



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS-GO, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08351.513000/1240-01 - DEPUTADA FEDERAL DELEGADA ADRIANA ACCORSI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE
1.	Ar-condicionado 12.000 BTU	Ar-condicionado 12.000 BTU/H com sistema inverter - especificações mínimas - tipo split hi-wall, capacidade mínima de refrigeração 12.000 BTU/H, tecnologia on-off, monofásico 220v, filtro de ar lavável. Possuir Gás refrigerante ecológico. Ciclo frio, display de led, baixo nível de ruído, serpentina composta 100% cobre. Controle remoto sem fio alimentado por pilhas. Classificação energética A. Cor branco; Garantia do compressor 10 anos. Outras garantias de 12 meses. <u>Instalação por conta da contratada.</u>	351831	10	UN
2.	Ar-condicionado 24.000 BTU	Ar-condicionado 24.000 BTU/H com sistema inverter - especificações mínimas - tipo split hi-wall, capacidade mínima de refrigeração 24.000 BTU/H, tecnologia on-off, monofásico 220v, filtro de ar lavável. Possuir Gás refrigerante ecológico. Ciclo frio, display de led, baixo nível de ruído, serpentina composta 100% cobre. Controle remoto sem fio alimentado por pilhas. Classificação energética A. Cor branco; Garantia do compressor 10 anos. Outras garantias de 12 meses. <u>Instalação por conta da contratada.</u>	309167	2	UN
3.	Computador Desktop completo	Computador (Desktop completo) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador mínimo core i5 13ª geração, que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 480 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 16 GB, pode ser em 2 módulos idênticos de 8GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve	471901	27	UN



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



		ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas macias, com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED mínimo 23 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), antirreflexo, entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) das cores preta, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.			
4.	Impressora multifuncional monocromática	Impressora Laser multifuncional, imprime, copia, scanner, wifi. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Cor do produto: preto. Garantia mínima de 12 meses.	469167	12	UN
5.	Impressora colorida tanque de tinta	Impressora colorida - Tipo: Multifuncional; - Colorida: Preta (Pigmento ou Corante), Ciano, Magenta e Amarela; - Funções (mínimas): impressão, cópia e digitalização; - Tecnologia de impressão: jato de tinta; - Abastecimento: tanque de tinta; - Impressão frente e verso automático; - Tela LCD de no mínimo duas linhas e botões de comando, ou tela LCD Touchscreen; - Alimentador automático de folhas (ADF) com capacidade máxima de, no mínimo, 30 páginas; - Conectividade: Wi-Fi 4 ou superior, porta	481187	3	UN



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



		Ethernet 10/100 Mbps ou superior e porta USB 2.0 ou superior; - Cópia e Digitalização por vidro ou ADF (A4/Carta); - Alimentação frontal de, no mínimo, 200 folhas (A4/Carta); - Resolução máxima de impressão (colorida): 4800 x 1200 DPI (otimizada) ou superior; - Resolução óptica máxima para digitalização: 1200 x 2400 DPI ou superior; - Velocidade máxima de impressão (modo rascunho e somente um lado): 30 PPM para documento preto e branco e 12,5 PPM para documento colorido, ou superiores; - Tinta com rendimento mínimo de 7.000 páginas de documento em preto e branco (modo rascunho) e 6.000 de documento colorido (modo normal); - Ciclo mensal máximo de impressões: 10.000 páginas/mês ou superior; - Alimentação: Bivolt (100V - 240V); - Fornecimento de cabo de energia com plugue padrão NBR 14136, caso originalmente não acompanhe o produto; - Fornecimento de cabo USB (caso originalmente não acompanhe o produto); - Fornecimento de suprimento original extra: 01 kit de garrafas de tinta de reposição (todas as cores usadas), 01 cartucho de manutenção (caso substituição seja permitida pelo fabricante) e 01 kit de cabeça de impressão (caso substituição seja permitida pelo fabricante); cor do produto preto. - Garantia do fabricante: tempo mínimo de 01 ano.			
6.	Impressora multifuncional duplex	Impressora multifuncional Duplex, laser Monocromática: impressão, cópia e digitalização com frente e verso automático (Full Duplex). Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm): 34 Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 36 Tipo de consumível: cartucho de toner e unidade de cilindro Velocidade da CPU (MhZ): 600 Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi Interface(s) padrão(ões): Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet 10/100 Base-TX, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0 Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm): 34 Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm): 36 Resolução de cópia: 1200 x 600 dpi Redução/Ampliação: 25%-400% Digitalização frente e verso: Sim Resolução de varredura interpolada (max. dpi): 19200 x 19200 dpi Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF), capacidade do ADF 80 páginas Ciclo de trabalho mensal: até 80.000 páginas. Bandeja de papel para 520 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas. Vidro de exposição tamanho officio; cor do produto preto ou cinza. Garantia mínima 12 meses.	601288	2	UN



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



7.	Nobreak 1500VA	Nobreak - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,5 kVA. Potência real mínima de 750 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir no mínimo, 5 (cinco) tomadas de saída padrão brasileiro. Deverá proteger contra: Queda de rede blackout; ruído de rede elétrica; sobretensão de rede elétrica; subtensão de rede elétrica; correção de variação da rede elétrica por degrau. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses. Cor preto. Produto de referência marca SMS.	300737	27	UN
8.	Lanterna Clínica	Lanterna clínica led branco 3v, vida útil mínima 10.000 horas; corpo de alumínio; clip de bolso, alimentação duas pilhas AAA; comprimento aproximado 14cm, 1,2 cm de diâmetro. Cor branco, preto ou prata. Garantia mínima de 06 meses.	381138	10	UN
9.	Mesa de exames	Mesa de exames clínico, em madeira ou MDF, com armário e gavetas; Estrutura em MDF com revestimento interno e externo em melamina, 6 gavetas e 2 portas, puxadores cromados; Gavetas deslizantes através de corrediças metálica; Leito estofado com espuma de alta densidade revestida em couro na cor azul ou a combinar com a contratante; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Dimensões aproximadas: Comprimento: 185 cm; Largura: 60 cm; Altura: 80 cm. entregar o produto montado. Garantia mínima 12 meses.	325910	10	UN
10.	Oxímetro de pulso (dedo)	Oxímetro de pulso portátil, dedo, adulto, tela de 2" colorido, medição de pulso 20 a 250 BPM, medição de saturação 1 a 100. Garantia mínima de 06 meses.	257708	10	UN

1.2. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.3. Para a presente contratação o Termo de Contrato conterà as cláusulas conforme artigo 92 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



- 1.4. O prazo desta contratação será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual prazo, finalizando com a entrega do item devidamente atestado e o pagamento.
- 1.5. Aquisição dos objetos desta licitação será adjudicada por item.
- 1.6. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

2. NATUREZA DO OBJETO - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 2.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, e enquadra-se na hipótese de licitação na modalidade pregão no formato eletrônico, com fulcro no Art. 28, Inc. I da Lei 14.133 de 2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP correspondente que será divulgado juntamente com esse Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais, destinados às Unidades Básicas de Saúde do município, decorrente de Emenda Parlamentar proposta nº 08351.513000/1240-01 - Deputada Federal Delegada Adriana Accorsi por, por meio de Fornecedores habilitados, mediante Processo Licitatório por Pregão, no formato eletrônico, por se tratar de bens comuns.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. Os requisitos da contratação, modelo de execução do objeto e gestão do contrato são os previstos no ETP e nos tópicos 6, 7, 8 e 9 abaixo descritos.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



6.1. O prazo de entrega dos bens é de até **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Avenida Presidente Juscelino, sn, Bairro Parque São João, Cabeceiras-GO, no horário das 08:00h às 11:00h e 14:00h às 17:00h, dias úteis.

6.1.1 A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), nas faixas de horário compreendidas entre 8 e 11 horas e entre 14 e 17 horas.

6.1.2. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

6.1.3. Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.1 A contratada se responsabilizará por buscar e carregar o bem rejeitado no mesmo local em que foi entregue.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, por meio de transferência bancária/pix ou cartão de pagamento.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.6. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.10. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.11. fraudar a licitação;
- 9.1.12. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.13. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.14. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.15. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.16. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.17. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.1 e 9.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11, 9.1.15 e 9.1.16, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.1 e 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11, 9.1.15 e 9.1.16, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.1 e 9.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.7, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou cartão de pagamento.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



10.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100) / 365$		$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as previstas no Capítulo VI da Lei 14.133/2021, conforme previsto em edital de pregão.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



11.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12. O custo estimado da contratação é de **R\$ 244.360,82** (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.	Ar-condicionado 12.000 BTU	Ar-condicionado 12.000 BTU/H com sistema inverter - especificações mínimas - tipo split hi-wall, capacidade mínima de refrigeração 12.000 BTU/H, tecnologia on-off, monofásico 220v, filtro de ar lavável. Possuir Gás refrigerante ecológico. Ciclo frio, display de led, baixo nível de ruído, serpentina composta 100% cobre. Controle remoto sem fio alimentado por pilhas. Classificação energética A. Cor branco; Garantia do compressor 10 anos. Outras garantias de 12 meses. <u>Instalação por conta da contratada.</u>	10	UN	R\$ 3.046,29	R\$ 30.462,90	ME/EPP
2.	Ar-condicionado 24.000 BTU	Ar-condicionado 24.000 BTU/H com sistema inverter - especificações mínimas - tipo split hi-wall, capacidade mínima de refrigeração 24.000 BTU/H, tecnologia on-off, monofásico 220v, filtro de ar lavável. Possuir Gás refrigerante ecológico. Ciclo frio, display de led, baixo nível de ruído, serpentina composta 100% cobre. Controle remoto sem fio alimentado por pilhas. Classificação energética A. Cor branco; Garantia do compressor 10 anos. Outras garantias de 12 meses. <u>Instalação por conta da contratada.</u>	2	UN	R\$ 5.098,81	R\$ 10.197,62	ME/EPP
3.	Computador Desktop completo	Computador (Desktop completo) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador mínimo core i5 13ª geração, que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 480 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 16 GB, pode ser em 2 módulos idênticos de 8GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter	24	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 79.200,00	TODAS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



		arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas macias, com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED mínimo 23 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), antirreflexo, entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) das cores preta, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.					
4.	Impressora multifuncional 1 monocromática	Impressora Laser multifuncional, imprime, copia, scanner, wifi. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Cor do produto: preto. Garantia mínima de 12 meses.	12	UN	R\$ 2.899,90	R\$ 34.798,80	ME/EPP
5.	Impressora colorida tanque de tinta	Impressora colorida - Tipo: Multifuncional; - Colorida: Preta (Pigmento ou Corante), Ciano, Magenta e Amarela; - Funções (mínimas): impressão, cópia e digitalização; - Tecnologia de impressão: jato de tinta; - Abastecimento:	3	UN	R\$ 1.932,00	R\$ 5.796,00	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



		tanque de tinta; - Impressão frente e verso automático; - Tela LCD de no mínimo duas linhas e botões de comando, ou tela LCD Touchscreen; - Alimentador automático de folhas (ADF) com capacidade máxima de, no mínimo, 30 páginas; - Conectividade: Wi-Fi 4 ou superior, porta Ethernet 10/100 Mbps ou superior e porta USB 2.0 ou superior; - Cópia e Digitalização por vidro ou ADF (A4/Carta); - Alimentação frontal de, no mínimo, 200 folhas (A4/Carta); - Resolução máxima de impressão (colorida): 4800 x 1200 DPI (otimizada) ou superior; - Resolução óptica máxima para digitalização: 1200 x 2400 DPI ou superior; - Velocidade máxima de impressão (modo rascunho e somente um lado): 30 PPM para documento preto e branco e 12,5 PPM para documento colorido, ou superiores; - Tinta com rendimento mínimo de 7.000 páginas de documento em preto e branco (modo rascunho) e 6.000 de documento colorido (modo normal); - Ciclo mensal máximo de impressões: 10.000 páginas/mês ou superior; - Alimentação: Bivolt (100V - 240V); - Fornecimento de cabo de energia com plugue padrão NBR 14136, caso originalmente não acompanhe o produto; - Fornecimento de cabo USB (caso originalmente não acompanhe o produto); - Fornecimento de suprimento original extra: 01 kit de garrafas de tinta de reposição (todas as cores usadas), 01 cartucho de manutenção (caso substituição seja permitida pelo fabricante) e 01 kit de cabeça de impressão (caso substituição seja permitida pelo fabricante); cor do produto preto. - Garantia do fabricante: tempo mínimo de 01 ano.					
6.	Impressora multifuncional duplex	Impressora multifuncional Duplex, laser Monocromática: impressão, cópia e digitalização com frente e verso automático (Full Duplex). Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm): 34 Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 36 Tipo de consumível: cartucho de toner e unidade de cilindro Velocidade da CPU (MhZ): 600 Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi Interface(s) padrão(ões): Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet 10/100 Base-TX, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0 Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm): 34 Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm): 36 Resolução de cópia: 1200 x 600 dpi Redução/Ampliação: 25%-400% Digitalização frente e verso: Sim	2	UN	R\$ 4.499,00	R\$ 8.998,00	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



		Resolução de varredura interpolada (max. dpi): 19200 x 19200 dpi Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF), capacidade do ADF 80 páginas Ciclo de trabalho mensal: até 80.000 páginas. Bandeja de papel para 520 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas. Vidro de exposição tamanho ofício; cor do produto preto ou cinza. Garantia mínima 12 meses.					
7.	Nobreak 1500VA	Nobreak - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Nobreak com potência nominal mínima de 1,5 kVA. Potência real mínima de 750 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir no mínimo, 5 (cinco) tomadas de saída padrão brasileiro. Deverá proteger contra: Queda de rede blackout; ruído de rede elétrica; sobretensão de rede elétrica; subtensão de rede elétrica; correção de variação da rede elétrica por degrau. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses. Cor preto. Produto de referência marca SMS.	27	UN	R\$ 1.048,00	R\$ 28.296,00	ME/EPP
8.	Lanterna Clínica	Lanterna clínica led branco 3v, vida útil mínima 10.000 horas; corpo de alumínio; clip de bolso, alimentação duas pilhas AAA; comprimento aproximado 14cm, 1,2 cm de diâmetro. Cor branco, preto ou prata. Garantia mínima de 06 meses.	10	UN	R\$ 98,00	R\$ 980,00	ME/EPP
9.	Mesa de exames	Mesa de exames clínico, em madeira ou MDF, com armário e gavetas; Estrutura em MDF com revestimento interno e externo em melamina, 6 gavetas e 2 portas, puxadores cromados; Gavetas deslizantes através de correijas metálica; Leito estofado com espuma de alta densidade revestida em courvim na cor azul ou a combinar com a contratante; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Dimensões aproximadas: Comprimento: 185 cm; Largura:	10	UN	R\$ 3.446,70	R\$ 34.467,00	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



		60 cm; Altura: 80 cm. entregar o produto montado. Garantia mínima 12 meses.					
10.	Oxímetro de pulso (dedo)	Oxímetro de pulso portátil, dedo, adulto, tela de 2" colorido, medição de pulso 20 a 250 BPM, medição de saturação 1 a 100. Garantia mínima de 06 meses.	10	UN	R\$ 126,45	R\$ 1.264,50	ME/EPP
11.	Computador Desktop completo	Computador (Desktop completo) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador mínimo core i5 13ª geração, que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 480 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 16 GB, pode ser em 2 módulos idênticos de 8GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas macias, com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED mínimo 23 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), antirreflexo, entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) das cores preta , e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	03	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



*COTA DE 11,12% PARA ME/EPP DO
ITEM 3.

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 244.360,82

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão pagas com os recursos da EMENDA PARLAMENTAR Nº 08351.513000/1240-01 - (Deputada Federal Delegada Adriana Accorsi) e contrapartida municipal, que correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob as seguintes:

FICHA: 278

43.011.10.301.0005.1015.4.4.90.52- Investimentos em Unidades de Saúde

Fonte: 107 - Emenda Parlamentar 08351.513000/1240-01

Valor estimado: R\$ 197.755,50

Natureza da despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente

FICHA: 278

43.011.10.301.0005.1015.4.4.90.52- Investimentos em Unidades de Saúde

Fonte: 102 - Recursos da Contrapartida Municipal

Valor estimado: R\$ 44.360,82

Natureza da despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente

FICHA: 280

43.011.10.301.0005.2034.3.3.90.30- Manutenção de Unidades Básicas de Saúde

Fonte: 107 - Emenda Parlamentar 08351.513000/1240-01

Valor estimado: R\$ 2.244,50

Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo

14. DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cabeceiras, Goiás, 29 de maio de 2025.

Termo de referência elaborado por:

KELLEN CRISTINA CAMPOS SAAD

Assistente Administrativo
Equipe de apoio da Diretoria de Compras
Matrícula nº 354

De acordo com as motivações presentes nos documentos deste processo, aprovo este Termo de Referência:

WALKIRIA FERREIRA DA COSTA TAVARES

Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS
Portaria nº 1.869/2025-JR

*Este campo de assinaturas é parte integrante e indispensável do Termo de Referência referente ao objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes – protocolo 2325/2025, não possuindo valor algum se utilizado separadamente.